



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° 2017/118.0, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A EMPRESA
SAGA COMÉRCIO, SERVIÇOS,
TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o Sr. LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, inscrito no CPF nº 357.759.121-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.197.560, expedida pela SSP -DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a SAGA COMÉRCIO, SERVIÇO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.870.713/0001-20, sediada na Rua Oriente Tenuta, n. 09, casa 09, Quadra 01, Bairro Consil, em Cuiabá – MT, CEP: 78.048-450 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. ELEIDE MARIA CORREA, portadora da Carteira de Identidade nº 607.983, expedida pela SSP - MT, e CPF nº 317.783.121-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23198.037091.2015-69 (Processo n. 202.881/17), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 02/2016 (no IFMT), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre das seguintes alterações:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 05.07.18 a 04.07.19, com amparo no inciso II do artigo 105 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80/01; e
- b) supressão de R\$ 227.493,84 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) do valor contratado, correspondente à aproximadamente 25% (vinte e cinco) por cento do valor originalmente contratado, com amparo no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 c/c o §1º do Art.113 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80/01.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2017/118.3, passa a vigorar com a redação modificada na seguinte cláusula:

“.....

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 05.07.18 e encerramento em 04.07.19, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:



- 2.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2.** A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3.** O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4.** A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5.** A CONTRATADA não tenha direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1.** O valor da contratação com base na proposta vencedora é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	COMBUSTÍVEL – GASOLINA TIPO COMUM, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO.	Litros	82.101,99	R\$4,335	R\$355.912,12
3	COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL TIPO S10, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO.	Litros	84.488,52	R\$3,867	R\$326.717,10
TOTAL MATERIAL					R\$682.629,22

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.** A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2018NE002096, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:
3.00.00 – Despesas Correntes



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.30 – Material de Consumo

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

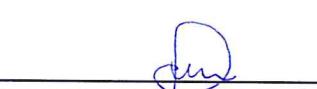
.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo

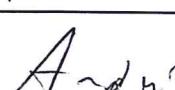
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 04 de julho de 2018.


LUCIO HENRIQUE XAVIER LOPES
Responsável legal da CONTRATANTE


ELEIDE MARIA CORREA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  16/11/2018
- 2)  16/11/2018

CCONT/LC